



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

1º Análise da Proposta de Preço - Solicitação de Diligência

1. Trata-se da **Contratação Integrada de empresa especializada visando a elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e a execução das obras de Implantação da GO-236, trecho: Flores de Goiás / Entr. BR-020, com extensão de 63,80 km, neste Estado**, cujo valor total estimado corresponde a R\$ 182.071.459,48 (cento e oitenta e dois milhões setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), SISLOG nº 116970, adotando-se o critério de julgamento técnica e preço.

2. Em atendimento à solicitação, a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias procedeu à análise das propostas comerciais apresentadas pelos seguintes consórcios:

1. Consórcio Destesa (DESTESA Engenharia e Construções e WRC Soluções) ([353189](#), [354632](#) e [352071](#));
2. Consórcio GO-236 - CBC/COMOL (CBC - Construtora Batista Cavalcante e COMOL – Construções e Consultoria Moreira Lima) ([352065](#) e [352920](#));
3. Consórcio GO-236 (Construtora Perfil e Etel - Estudos Técnicos) ([352066](#) e [352919](#)).

3. Tendo sido identificadas inconsistências nas respectivas propostas, as quais são detalhadas a seguir:

3.1 Consórcio Destesa (DESTESA Engenharia e Construções e WRC Soluções)

I. Serviços / Composições

Ao analisar as composições de custos dos serviços apresentadas pela licitante, verificou-se divergência em relação aos valores unitários constantes no orçamento sintético.

Observa-se que os valores unitários apresentados no orçamento não correspondem àqueles obtidos a partir das respectivas composições de custos, o que compromete a consistência e a rastreabilidade da formação dos preços.

Dessa forma, solicita-se que a licitante promova a compatibilização entre o orçamento sintético e as composições de custos, de modo que os valores apresentados sejam coerentes entre si.

II. BDI

Verificou-se divergência entre o valor de BDI apresentado no orçamento sintético e aquele adotado nas composições de custos dos serviços.

Ressalta-se que, embora a composição do BDI tenha sido devidamente apresentada, os valores aplicados não estão sendo refletidos de forma consistente entre os documentos que compõem a proposta.

Adicionalmente, observa-se que a licitante apresentou a composição do BDI de projeto, porém promoveu alterações nos percentuais de tributos, procedimento este que não é admitido.

Diante do exposto, solicita-se que a licitante proceda aos devidos ajustes, de modo a garantir a compatibilidade do BDI entre o orçamento sintético e as composições de custos, bem como a observância integral dos parâmetros tributários estabelecidos.

3.2 Consórcio GO-236 - CBC/COMOL (CBC - Construtora Batista Cavalcante e COMOL – Construções e Consultoria Moreira Lima)

I. Insumos

Ao analisar as composições de custos, verificou-se que o item “FORNECIMENTO DE CM-30” apresentou desconto de 60,98%.

Diante disso, solicita-se que a licitante apresente cotações de fornecedores para o referido insumo, de modo a possibilitar a aferição de sua exequibilidade.

II. Equipamentos

a) Ao analisar os preços dos equipamentos, verificou-se que, para alguns itens, foram aplicados descontos nos valores de hora produtiva e improdutiva.

Nesse sentido, solicita-se que a licitante apresente a memória de cálculo detalhada, demonstrando, de forma clara e objetiva, os valores adotados na composição dos custos dos referidos itens.

b) Para o equipamento “ROLO LISO TANDEM – 10 t”, constatou-se que foi apresentada, na composição, a descrição “ROLO LISO TANDEM – 6/8 t – CA-150 ou equivalente”, a qual possui características inferiores às exigidas.

Assim, solicita-se a revisão dos valores, considerando as especificações do equipamento requerido.

3.3 Consórcio GO-236 (Construtora Perfil e ETEL - Estudos Técnicos)

I. BDI

Constatou-se que a licitante apresentou valor de BDI de projeto distinto daquele previsto no edital.

Diante do exposto, solicita-se a apresentação da composição detalhada do BDI do projeto, devidamente explicitada, de modo a possibilitar a verificação de sua exequibilidade.

II. Serviços

Ao analisar as composições de custos, verificou-se a ausência da composição do item “OBTENÇÃO DE GRAMA PARA REPLANTIO (SVA)”, o que compromete a análise da formação dos custos do serviço.

Dessa forma, solicita-se que a licitante apresente a composição do referido item, de modo a permitir a verificação de sua exequibilidade.

4. Portanto, constatou-se que as propostas apresentadas possuem incompatibilidades em relação aos padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias, conforme apontado nos itens anteriores.

5. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que as propostas dos consórcios acima relacionados deverão ser objeto de **DILIGÊNCIA**, com o objetivo de esclarecer os

apontamentos indicados em seus respectivos itens.

6. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, cada licitante deverá encaminhar nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos.

7. À Gerência de Licitação para prosseguimento

GOIANIA, aos 07 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 07/04/2026, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88646369** e o código CRC **57F7AE70**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005031967



SEI 88646369